



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 215/2014

Dispõe sobre interpretação dos anexos 2 e 6

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014, ao que se refere o Processo CMPD n.º 161/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar como ZM3 o lado direito da Avenida Mário Covas, no sentido cidade-aeroporto, o trecho compreendido entre a propriedade de Nova Morada Empreendimentos - Vila Jatobá, cadastro n.º 024.006.000 e de Ícaro Motel, cadastro n.º 024.002.000.

Art. 2º. Interpretar como ZIC a área do lado direito da Avenida Mário Covas, no sentido cidade-aeroporto, o trecho compreendido entre o término da edificação do motel até o aeroporto, respeitando-se as restrições da área inserida na ZEITA.

Art. 3º. Interpretar o termo “alojamento de animais” contido no anexo 6, nível 3 de impacto e incomodidade como estadia temporária.

Art. 4º. Classificar “abrigo de animais” como nível 5 de impacto e incomodidade no anexo 6.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 10 de fevereiro de 2014.

Eduardo Augusto Zanella
Presidente CMPD

Publicada no Semanário n.º 655 de 15/02/2014 – página 24